



Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Autógrafo nº 34.348

Projeto de lei nº 793, de 2021

Autoria: Agente Federal Danilo Balas – PSL

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a “Região Turística da Fé” do Vale do Paraíba.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º – Fica reconhecida como de relevante interesse cultural do Estado a “Região Turística da Fé” do Vale do Paraíba, rota de peregrinação que abrange os Municípios de Aparecida, Cachoeira Paulista, Canas, Cunha, Guaratinguetá, Lorena, Piquete, Potim e Roseira.

Artigo 2º – O reconhecimento de que trata esta lei poderá, a critério dos órgãos responsáveis pela política de patrimônio cultural do Estado, ser objeto de proteção específica, conforme a legislação aplicável.

Artigo 3º – Ficam os Municípios integrantes da rota de peregrinação autorizados a constituir consórcios, observadas as normas legais, com o objetivo de promover a manutenção e a expansão da referida rota.

Artigo 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em


ANDRÉ DO PRADO – Presidente